



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO-
MDSA, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA DÍGITRO
TECNOLOGIA S.A..**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 131, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDAZIDO], estabelecida à [REDAZIDO]

[REDAZIDO], neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO], e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **LUIZ AURÉLIO BAPTISTA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 18/2016, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 110/2016/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.041105/2016-32** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de **manutenção preventiva e corretiva**, de natureza comum e de forma contínua, em Centrais de Telefonia com seus respectivos softwares básicos, incluindo reposição de peças, instalação e configuração, das Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário no Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.





CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 19.791,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e um reais)**, perfazendo o total anual de **R\$ 237.492,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.39
PI: 02000405032
PTRES: 093348
SB: 58

4.2. Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho de nº 2016NE800511.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, tendo como base de cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 11.874,60 (onze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total desta contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 09 de agosto de 2016.

PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA
Ministério do Desenvolvimento Social
e Agrário
CONTRATANTE

MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA
Dígito Tecnologia S.A.
CONTRATADA

LUÍZ AURÉLIO BAPTISTA
Dígito Tecnologia S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel de Andrade Cardozo
CPF: [REDACTED]

Nome: Amanda Adriano Albino
CPF: [REDACTED]





EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2016 - UASG 323002

Número do Contrato: 23/2015. Nº Processo: 4840000991201539. PREGÃO SISPP Nº 11/2015. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO-MINERAL CNPJ Contratado: 12879878000128. Contratado: BNGL LOCACAO DE SERVICOS LTDA -Objeto: Alterar as Cláusulas: CLÁUSULA TERCEIRA-DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CLÁUSULA QUINTA-DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA E CLÁUSULA SEXTA-DA GARANTIA DE EXECUÇÃO. Fundamento Legal: LEI Nº 8.666/93. Valor Total: R\$2.782.510,64. Fonte: 141032184 - 2016NE800070. Data de Assinatura: 02/08/2016.

(SICON - 10/08/2016) 323002-32263-2016NE800027

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 48400001153/2015, publicada no D.O.U de 07/07/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DOS SANITÁRIOS DO EDIFÍCIO SEDE DO DNPM/DF. O prédio está localizado na SAUN quadra 01 bloco B ? Asa Norte, Brasília-DF e será executado conforme o Projeto Básico. Novo Edital: 11/08/2016 das 09h00 às 11h30 e 14h30 às 17h00. Endereço: San Quadra 01 - Bloco B - Edifício Dnmp Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: 02/09/2016 às 10h00.

CLAUDEMBERQUE MONTEIRO FERREIRA Presidente da CPL

(SIDE - 10/08/2016) 323002-32263-2016NE800061

SUPERINTENDÊNCIA DO DNPM NO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2016 - UASG 323018

Nº Processo: 48416958138201610. Objeto: Prestação de serviço de manutenção de veículo, no âmbito da Superintendência do DNPM/AP, Total de Itens Licitados: 0001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O valor da compra não ultrapassa o limite prescrito em Lei. Declaração de Dispensa em 05/08/2016. JOANA DARCI MONTEIRO SOUZA, Chefe do Sqadm/dnmp/ap. Ratificação em 05/08/2016. GEORGE MORAIS DE SOUZA, Superintendente-substituto/dnmp/ap. Valor Global: R\$ 1.392,60. CPF- CONTRATADA : 209.506.912-91 JOAO TAVARES DO ROSARIO.

(SIDE - 10/08/2016) 323018-32263-2016NE800027

SUPERINTENDÊNCIA DO DNPM NO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE DISPONIBILIDADE Nº 20/2016

Fase de Autorização de Pesquisa O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria DNPM nº 155/2016, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967- Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 9.314/1996, e de acordo com os procedimentos e julgamentos também dispostos na Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria DNPM nº 155/2016, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de autorização de pesquisa, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contadas desta publicação no Diário Oficial da União, dos seguintes processos:(2341)

- 800.934/2008,800.350/2009,800.351/2009,800.352/2009,800.317/2011,800.590/2011,800.662/2011,800.663/2011,800.018/2012,800.019/2012,800.294/2012,800.295/2012,800.158/2013,800.159/2013,800.160/2013,800.161/2013,800.862/2013,800.863/2013,800.883/2013,800.004/2014,800.007/2014,800.098/2014,800.100/2014,800.101/2014,800.102/2014,800.103/2014,800.104/2014,800.109/2014,800.153/2014,800.282/2014,800.325/2014,800.394/2014,800.514/2014,800.699/2014,800.708/2014,800.709/2014,800.074/2015,800.155/2015,800.163/2015,800.164/2015,800.166/2015,800.184/2015

Fase de Requerimento de Licenciamento O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria DNPM nº 155/2016, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967- Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 9.314/1996, e de acordo com os procedimentos e julgamentos também dispostos na Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria DNPM nº 155/2016, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de autorização de pesquisa, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contadas desta publicação no Diário Oficial da União, dos seguintes processos:(2342)

- 800.245/2013,800.466/2013,800.813/2013,800.041/2015,800.262/2015,800.509/2015,800.030/2016,800.082/2016,800.128/2016,800.129/2016,800.132/2016,800.133/2016,800.136/2016,800.139/2016,800.165/2016,800.170/2016,800.174/2016,

Fase de Licenciamento O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria DNPM nº 155/2016, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967- Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 9.314/1996, e de acordo com os procedimentos e julgamentos também dispostos na Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria DNPM nº 155/2016, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de autorização de pesquisa, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contadas desta publicação no Diário Oficial da União, dos seguintes processos:(2343)

800.417/2009 PEDRO VALBER MONTENEGRO PONTES

SUPERINTENDÊNCIA DO DNPM NO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 323015

Número do Contrato: 1/2015. Nº Processo: 48413926155201537. PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO-MINERAL CNPJ Contratado: 05338024000179. Contratado: GENESY - VIGILANCIA E SEGURANCA -PATRIMONIAL LTDA - ME. Objeto: Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA, da vigência, a CLÁUSULA QUARTA, da dotação orçamentária, e a CLÁUSULA QUINTA, do valor do contrato. Fundamento Legal: ART. 57, II da LEI 8666/93. Vigência: 08/08/2016 a 08/08/2017. Valor Total: R\$265.377,00. Fonte: 141032184 - 2016NE800006. Data de Assinatura: 08/08/2016.

(SICON - 10/08/2016) 323015-32263-2016NE800027

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - MDSA

Projeto UTF/BRA/085/BRA - Apoio ao Aprimoramento e à Consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

VIGÊNCIA: 12/08/2016 a 07/07/2017

VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.800,00

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecedor subsídios técnicos para a qualificação e aprimoramento do processo de compras de produtos da agricultura familiar na modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), visando à ampliação da aquisição desses produtos pelos órgãos e entidades da União.

MODALIDADE: Produto. SIGNATÁRIOS: Alan Jorge Bojanic - Representante da FAO no Brasil e Cláudia Regina Ataide de Paula (CPF: 444.101.31H-68).

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2016 - UASG 550005

Nº Processo: 71000041105201632. PREGÃO SISPP Nº 18/2016.

Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS-ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: [REDACTED]. Contratado: DIGITRO TECNOLOGIA S.A. -Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de natureza comum e contínua, em Centrais de Telefonia com seus respectivos softwares básicos, incluindo reposição de peças, instalação e configuração, das Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT) do MDSA no Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto nº 2.271/97 e IN SLTI/MPOG nº 02/08. Vigência: 09/08/2016 a 09/08/2017. Valor Total: R\$237.492,00. Fonte: 151000000 - 2016NE800511. Data de Assinatura: 09/08/2016.

(SICON - 10/08/2016) 550005-00001-2016NE000001

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

EXTRATO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

Processo: 35000.0002662015-21 Espécie: Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial Urbano, lavrada em 14/07/2016, Livro 1788, Folhas 166/186, no Cartório do 4º Ofício de Notas do Distrito Federal - Tabelião: Evaldo Feitos dos Santos, registrada em 01/08/2016, nas matrículas nºs 52.841 e 52.961, ficha 03, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, OUTORGANTE VENDEDOR: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - CNPJ 29.979.036/0001-40, estabelecido no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco "O", representado neste ato pelo Diretor de Orçamento, Finanças e Logística - Substituto, Sr. MARCELO SOARES ALVES, brasileiro, solteiro, servidor público federal, inscrito no CPF sob nº 610.221.601-68, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 980, de 27/10/2015, publicada no DOU nº 206, de 28/10/2015. OUTORGADO COMPRADOR: RENAN PEREIRA CARNEIRO, brasileiro, economista, portador do CPF nº 002.847.091-58, e sua esposa RAISSA LOMONTE DA SILVA, brasileira, jornalista, portadora do CPF nº 734.612.451-00, residentes e domiciliados na Alameda Gravata, Quadra 301, Conjunto 6, Lote 7/9, apto. 502, Águas Claras, Brasília/DF. Objeto: Compra através de arrematação no Leilão Público/INSS/DIOFL/CGCLO nº 02/2016, do Apartamento nº 414, e Vaga de Garagem nº 50 do Bloco "D", da Quadra AOS-04 do SHC/AO/SUL, Brasília/DF. Modalidade: Escritura Pública de Compra e Venda à vista. Valor: R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), acrescido do valor de R\$ 2.557,52 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) a título de atualização.

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2016 - UASG 512006

Nº Processo: 35000000472201612. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário local, interestadual e intermunicipal de mobiliários, cargas, bagagens, veículos e volumes em geral de propriedade ou de interesse do INSS, conforme detalhamentos do Edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Sas Quadra 02/Bloco da Asa 512 - 5º Andar Asa Sul - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/512006-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/08/2016 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

GLYVAINEIRE CAVALCANTI BELTRAO Coordenadora-Geral

(SIDE - 10/08/2016) 512006-57202-2016NE800049

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM SALVADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 511640

Número do Contrato: 17/2015. Nº Processo: 35013000468201524. PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL CNPJ Contratado: 16306870000123. Contratado: ESCRITA COMERCIO E SERVICOS LTDA -Objeto: Fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13/08/2016, de acordo com o contido na Cláusula Quinta do instrumento contratual. Fundamento Legal: Com base no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Vigência: 13/08/2016 a 13/08/2017. Valor Total: R\$58.312,80. Fonte: 118033908 - 2016NE800251. Data de Assinatura: 26/07/2016.

(SICON - 10/08/2016) 512006-57202-2016NE800049

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2016 - UASG 510525

Nº Processo: 35174000692201573. PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL CNPJ Contratado: 21643102000103. Contratado: GRM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Gerência Executiva do INSS em Campina Grande/PB e suas Unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 28/06/2016 a 28/07/2017. Valor Total: R\$5.370,00. Fonte: 118033908 - 2016NE800171. Data de Assinatura: 28/06/2016.

(SICON - 10/08/2016) 512006-57202-2016NE800040